DECRETO Nº 3.788, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º II da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares, das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPL DE LINDÓIA DO SUL
90.001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 9.000 – Encargos Especiais
Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 60.000,00
Projeto/Atividade: 9.001 – Encargos Especiais - Transportes
Elemento de Despesa: 3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

Total de suplementações.....R$ 260.000,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens, respectivamente:

-Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, na fonte:

Recurso: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 160.000,00

-Anulação da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPL DE LINDÓIA DO SUL
90.001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 9.001 – Encargos Especiais - Transportes
Elemento de Despesa: 4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 100.000,00

Total de origens.....R$ 260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 12 de julho de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal